



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de novembro de 2023 | Nº 442

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO** **LICITATÓRIO – PRC N. 178/2023 – DISPENSA N. 055/2023**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 178/2023 – DISPENSA N. 055/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 178/2023 – Dispensa n. 055/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 055/2023, PRC n. 178/2023, para contratação da denominada REFRIGERAÇÃO GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 05.331.314/0001-90, para prestação de serviços de manutenção em bebedouro de 100 (cem) litros, Frisbel, da Escola Municipal Dona Cotinha, valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 7409

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023 - PRC 240/2023 DISP** **07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
DISPENSA Nº 072/2023

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.028, de 30 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **28/11/2023**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h

Critério de Julgamento: Menor preço

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Endereço: Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-013

Telefone: (37) 3233-5605

E-mail: dispensaspm@parademinas.mg.gov.br

OBJETO:

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, PDM 13702, Medidas: 155x237, para reposição em porta de acesso para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):

De 22/11/2023 às 08:00 h

Até 27/11/2023 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):

De 28/11/2023 às 8:30 h

Até 28/11/2023 às 14:30 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

PREFERÊNCIA LOCAL:

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 7414

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2.º ADENDO AO PREGÃO N.º 050/2023 – PRC N.º 019/2023 – RP 018/2023

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.º 050/2023 – PRC N.º 019/2023 – RP 018/2023**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 7418

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 053/2023 – PRC N.º 203/2023

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 053/2023 – PRC N.º 203/2023**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 7419

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 0115/2023:

Extrato Ata de Registro de Preços n.º 0115/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 217.121,89.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo n.º 164/2023

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7420

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0102/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0102/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 584.730,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo nº 164/2023

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7421

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0104/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0104/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 438.710,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo nº 164/2023

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7422

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0116/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0116/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 182.978,00

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo nº 164/2023

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7423

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0118/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0118/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 11.313,54.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 041/2023 - Processo nº 164/2023

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7424

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO Nº 0198/2021

Extrato 3º TA ao Contrato nº 0198/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 109.297,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 113/2021.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7425

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/2023

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 11/11/2023

Onde se lê:

Extrato Contrato nº 0122/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.,. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DE MEIRELES

Dotações: 816 - 02.019.27.811.0055.1040.4.4.90.51.00

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 728.262,56 .Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 006/2023 - Processo 154/2023

Pará de Minas, 10 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Leia-se:

Extrato Contrato nº 0122/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.,. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DE MEIRELES

Dotações: 816 - 02.019.27.811.0055.1040.4.4.90.51.00

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 728.262,56 .Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 006/2023 - Processo 154/2023

Pará de Minas, 10 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.197/2023

DECRETO Nº 13.197/2023

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de

R\$271.000,00 às Dotações Orçamentárias do

Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.834/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

1. - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$271.000,00

01.01.01.031.0001.4.00731.90.16.00 -14 1.000,00

01.01.01.031.0001.4.018 - 33.90.39.00 - 39 100.000,00

01.01.01.031.0003.4.033 - 31.90.39.00 - 76 100.000,00

01.01.01.031.0003.4.035 - 31.90.11.00 - 83 50.000,00

01.01.01.031.0001.4.003 - 33.90.36.00 - 104 20.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$271.000,00

01.01.01.031.0001.3.001 - 44.90.51.00 - 01 271.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de outubro de 2023.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023

Elias Diniz

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 7407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROVIMENTO Nº 04/2023

PROVIMENTO Nº 04/2023

Dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios de sucumbência, de arbitramento judicial e convencionados entre o Procurador Geral do Município e seus auxiliares: Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município.

O Procurador Geral do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 c/c artigo 79, IX, XXIII c/c o artigo 11 do Anexo II da Lei Municipal nº 6.878/2023 e,

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 19 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) assegura aos advogados públicos o direito ao recebimento de honorários de sucumbência, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia) diz que “Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Municípios”;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 6.878/23, de 31 de maio de 2023 que estabelece em seu art. 10º do Anexo II que “São assegurados ao(à) Procurador(a) Geral do Município, aos Assessores (Executivo e Jurídico) e Advogados de carreira lotados na Procuradoria Geral, por força da prestação de serviço profissional que exercem, os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906/94, compatíveis com sua condição, especialmente a percepção dos honorários sucumbenciais, os convenionados e os de arbitramento judicial previstos nos arts. 22 e 23 da mencionada lei, observado o teto remuneratório constitucional no âmbito do Município, qual seja, os proventos do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 85, § 19 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO que as condicionantes específicas relativas às garantias legais declinadas na referida Lei Complementar poderão ser regulamentadas por Provimento do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que os artigos 22 e 23 do referido Estatuto da Advocacia dispõe que “a prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convenionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência”, e “os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor”;

CONSIDERANDO que a representação do Município de Pará de Minas compete à Procuradoria Geral do Município, que a exerce por intermédio do Procurador Geral;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar os honorários advocatícios pelo Procurador Geral e seus auxiliares: Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município está em estrita consonância com o interesse particular, pois os valores partilhados não decorrem de receitas pertencentes ao erário municipal;

PROVÊ:

Art. 1º Os honorários advocatícios de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Federal 8.906/94 c/c artigo 40 do Código de Ética de Disciplina da OAB c/c artigo 85, § 19 do Código de Processo Civil serão partilhados entre o Procurador Geral do Município e seus auxiliares: Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município, na seguinte proporção, segundo o valor arrecadado:

- a) 25% para o Procurador Geral do Município;
- b) 75% para os demais, partilhados entre Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município de Pará de Minas nos processos judiciais ou administrativos.

Art. 2º Considera-se em efetivo exercício, para os fins deste Provimento, o Procurador Geral do Município e seus auxiliares: Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do rateio, estejam:

I – em gozo de férias ou férias-prêmio regulamentares;

II – em gozo de qualquer das licenças previstas no art. 36, II, III, IX e X na Lei Municipal nº 5.264/2011.

Art. 3º Não se considera em efetivo exercício, para os fins deste Provimento, o Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do requerimento mensal de rateio, estejam:

I – licenciado tratar de interesses particulares;

II – licenciado para campanha eleitoral;

III – licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV – afastado para exercício de cargo eletivo;

V – afastado por aposentadoria;

VI – afastado para cumprimento de punição disciplinar.

Art. 4º Não serão devidos os honorários aqui tratados ao Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados que for exonerado, demitido, que não esteja lotado ou que não pertença mais aos quadros de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Fica revogado o Provimento nº 03/2023, de 07 de julho de 2023.

Pará de Minas/MG, 06 de novembro de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 7408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.685/2023

PORTARIA Nº 21.685/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 21.458/2023, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 1º – Conceder a Adriana Aparecida Lourenço, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 23.724, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia **21 de setembro de 2023.**”

Leia – se: “Art. 1º – Conceder a Adriana Aparecida Lourenço, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 23.724, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia **23 de setembro de 2023.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/23.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.684/2023

PORTARIA Nº 21.684/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450996/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Ana Helena Aparecida de Sousa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 21221, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 28/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.959/2023

LEI Nº 6.959/2023

Proíbe no Município de Pará de Minas o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, tais como cigarros eletrônicos, e-cigarettes, e-ciggy, e-cigar, entre outros similares, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica proibido no Município de Pará de Minas o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, tais como cigarros eletrônicos, e-cigarettes, eciggy, e-cigar, entre outros similares, em recintos coletivos fechados, públicos ou privados.

Parágrafo único. Nos locais previstos no art. 1º desta lei deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Art. 2º O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Parágrafo único. O estabelecimento que consentir com uso de cigarros eletrônicos, e-cigarettes, e-ciggy, e-cigar, entre outros similares, em suas dependências, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

I - na primeira infração, pena de advertência;

II – na segunda infração, multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs;

III - na terceira infração, multa de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – e interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias;

IV – na quarta infração e posteriores, multa de 800 (oitocentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – a cada nova infração e interdição do estabelecimento por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7413

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.686/2023 - PAD 132/2022 - REVISÃO DE PENALIDADE - SUSPENSÃO - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21.686/2023

Dispõe sobre a revisão de Penalidade do Processo Administrativo Sancionatório nº 132/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para revisão da Penalidade em favor do serviço público,

Resolve:

Art. 1º – Alterar a penalidade de Suspensão de 12 (doze) meses, consoante Portaria 20.578/2023 publicada em 16 de fevereiro de 2023, para Suspensão de 09 (nove) meses relativo a Sociedade Empresarial **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/001-87, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório 132/2022.

Art. 2º – A alteração da penalidade, assim como seu interstício retroagirá à data de 16 de fevereiro de 2023, alterando-se os registros no CEIS da CGU e CFC municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 17 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.206/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.206/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Sérgio Antônio De Sousa e Outro, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0449079/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 01 e Nº 02 da Quadra C-32, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade de Sérgio Antônio de Sousa CPF Nº 866.704.416-49 e Sidmar Sousa Soares, CPF Nº 034.478.616-14, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra C-32 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Matrícula: 10.430 – Folha 36 – Livro 2-AO do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Sérgio Antônio de Sousa e Sidmar Sousa Soares

Área: 450,30m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 10.430 – Folha 36 – Livro 2-AO do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra C-32 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 46.698 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Sérgio Antônio de Sousa e Sidmar Sousa Soares

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 46.698 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra C-32 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Proprietário: Sérgio Antônio de Sousa e Sidmar Sousa Soares

Área: 900,30m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao NORTE M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **7.803.927,555m** e E **542.825,222m**; deste segue, com azimute de 159°28'38" por uma distância de 30,00m confrontando com o lote 3 até o vértice M2, de coordenadas N **7.803.899,459m** e E **542.835,739m**; deste segue, com azimute de 248°49'52" por uma distância de 3,81m confrontando com o lote 28 até o vértice M3, de coordenadas N **7.803.898,083m** e E **542.832,186m**; deste segue, com azimute de 247°17'30" por uma distância de 15,08m confrontando com o lote 29 até o vértice M4, de coordenadas N **7.803.892,261m** e E **542.818,276m**; deste segue, com azimute de 256°15'56" por uma distância de 13,20m confrontando com o lote 30 até o vértice M5, de coordenadas N **7.803.889,127m** e E **542.805,453m**; deste segue, com azimute de 346°03'21" por uma distância de 28,00m confrontando com a Rua Dr. Celso Charuri até o vértice M6, de coordenadas N **7.803.916,303m** e E **542.798,706m**; deste segue por uma linha em curva com azimute 67°00'22" por uma distância de 28,81m confrontando com a Rua Dr. Heleno Vieira Leitão até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,89 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.164/2023, de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.200/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.200/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de IVO TEODORO RESENDE, protocolado sob Nº **PRO-0450786/2023**;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrado a **CHÁCARA DE TERRENO Nº 07 da QUADRA 17, Bairro Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa**, no Município de Pará de Minas, de

propriedade de IVO TEODORO RESENDE, CPF 774.564.676-68, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

CHÁCARA DE TERRENO Nº 7 – QUADRA 17 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 65.010 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: IVO TEODORO RESENDE

Área: 5.000,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 65.010 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

CHÁCARA DE TERRENO Nº 7 – QUADRA 17 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: IVO TEODORO RESENDE

Área: 2.500,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.126,73m** e **E 538.814,74m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E A ÁREA REMANESCENTE .

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de 28,94m e raio de 104,93m, até o vértice **2** de coordenada **N 7.803.122,88m** e **E 538.843,33m**; 72°35'32" e de 3,39 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.123,89m** e **E 538.846,56m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 7A com os seguinte azimutes e distâncias: 146°24'33" e de 88,56 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.050,12m** e **E 538.895,56m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a

ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 236°24'32" e de 26,45 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.035,48m e E 538.873,52m; 327°12'33" e de 108,54 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.126,73m e E 538.814,74m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

CHÁCARA DE TERRENO Nº 7 A – QUADRA 17 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: IVO TEODORO RESENDE

Área: 2.500,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.803.133,13m e E 538.876,04m; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E A CHÁCARA 8.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 8 com os seguintes azimutes e distâncias: 146°24'33" e de 79,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.066,53m e E 538.920,27m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 236°24'32" e de 29,67 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.050,12m e E 538.895,56m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 7 com os seguintes azimutes e distâncias: 326°24'33" e de 88,56 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.123,89m e E 538.846,56m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35'32" e de 30,89 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.133,13m e E 538.876,04m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pará de Minas, 06 de novembro de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7417

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede à servidora Sheila Bastos Gomes a conversão em espécie de um mês de suas férias-prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 51 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sheila Bastos Gomes a conversão em espécie de um mês de suas férias-prêmio referentes ao 5º período aquisitivo.

Parágrafo único – O pagamento de um mês de férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/2023

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/2023

Onde se lê:

Extrato Termo de Fomento n.º 039/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação Cultural Esportiva Socio Educacional e Turística de Pará de Minas – VIVA +**, CNPJ nº 05.421.824/0001-59.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMID para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto: **MAIS VIVER**.

Dotação: 02.012.08.244.0021.2.228-4.4.9051-0582

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 259.595,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0446342/2023.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2023.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Leia-se:

Extrato Termo de Fomento n.º 039/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação Cultural Esportiva Socio Educacional e Turística de Pará de Minas – VIVA +**, CNPJ nº 05.421.824/0001-59.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMID para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto: **MAIS VIVER**.

Dotação: **02.022.08.241.0018.0.062.3.3.50.43-880**

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 259.595,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0446342/2023.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2023.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389

transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

FLÁVIO MEDINA NETO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 7426
